

CÓPIA

**LEI Nº 217**

**MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pompéia a aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a formação e alfabetização de adultos do município.

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação, nos moldes do artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Nº 4.320.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE JULHO DE 1970.**

**MILTON FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 05 de julho de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume no ato supra.

**GABRIEL GALLIQUÉ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**